

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Apreciada a solicitação de alteração do Plano de Trabalho, considero que:

1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária nos termos do art. 38, §1, IV da Portaria nº 117, de 17 de Novembro de 2023;
2. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria, conforme dispõe o Parecer técnico de análise de propostas de Termo de Apostilamento (177083375).

Em conformidade com o disposto no art. 44, § 3º do Decreto 37.843/2016, **APROVO** a alteração de plano de trabalho.

Subsecretário de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO - Matr. 028650-92, Subsecretário(a) de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico**, em 25/07/2025, às 20:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=177096010)  
verificador= **177096010** código CRC= **C930D081**.

---